



80/2

PORTARIA N.º 344/2008

Retifica a PORTARIA N.º 1076/04-GP-ult

1º Em cumprimento da Decisão prolatada no Processo nº SPE 04/05921705 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Portaria nº 1076/04-GP-ult, passa à seguinte redação:

“ PORTARIA Nº 1076/04-GP-ult

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, *embasado no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, de 12/12/03*, e considerando o que consta do Processo nº 029/2004-DP, **RESOLVE**, deferir o pedido de **PENSÃO VITALÍCIA**, no valor de R\$ 437,58 (quatrocentos e trinta e sete Reais e cinquenta e oito centavos), reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 0016/2004-PROJUR, cópia integrante desta portaria, formulado pela Senhora **JANETE TEIXEIRA CARDOZO**, brasileira, maior, C.I. nº 4R-125.254-SSI-SC, CPF nº 718.510.119-00, viúva do servidor municipal aposentado Senhor José Remines Cardozo. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. Retroagindo seus efeitos a data do falecimento do servidor.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 06 de setembro de 2004.”

2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de setembro de 2004.

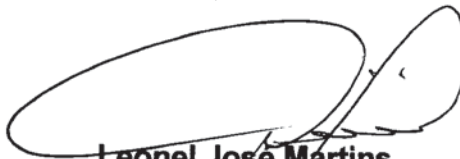
REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 83.102.335/0001-48

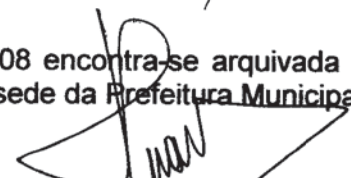
81/2

Balneário Piçarras (SC), 22 de dezembro de 2008.



Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria nº 344/2008 encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 22 de dezembro de 2008.



Marcos Antônio Emilio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO